



UNIDADE: REITORIA
PREFEITURA DO CAMPUS e HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO nº 01/2014

Estabelece procedimentos para a execução de serviços e obras nos edifícios do Centro de Ciências da Saúde localizados na área de ocupação do Hospital Universitário;

CONSIDERANDO a necessidade de definir a competência quanto ao atendimento de serviços de manutenção, acompanhamento e fiscalização de obras, solicitados pelo Centro de Ciências da Saúde e pela Biblioteca Setorial do Centro de Ciências da Saúde, localizados dentro da área de ocupação do Hospital Universitário.

O Prefeito do Campus da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais,

INSTRUI:

Art. 1º Os serviços de consertos e manutenções em instalações e equipamentos solicitados serão atendidos pela Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos do Hospital Universitário e pela Prefeitura do Campus.

§ 1º Caberá à Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos do Hospital Universitário avaliação da Solicitação de Serviço emitida e conseqüentemente o atendimento das Solicitações de Serviço caracterizadas como de rápida execução.

§ 2º Havendo necessidade de continuidade dos serviços considerados como de rápida execução, a unidade solicitante deverá emitir nova Solicitação de Serviço para a Prefeitura do Campus Universitário.

§ 3º Caberá à Prefeitura do Campus Universitário o atendimento das Solicitações de Serviço que não sejam caracterizadas como de rápida execução.

Art. 2º As obras vinculadas ao Centro de Ciências da Saúde a serem executadas dentro da área de atuação do Hospital Universitário, deverão necessariamente passar por estudo preliminar de interferências e compatibilização de projeto contando com a participação conjunta da Assessoria de Engenharia e Arquitetura do Hospital Universitário, da Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Físico da Pró-Reitoria de Planejamento, da Diretoria de Projetos, Obras e Manutenção e da Diretoria de Equipamentos da Prefeitura do Campus Universitário.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

§ 1º Caberá à Assessoria de Engenharia e Arquitetura do Hospital Universitário o acompanhamento das obras;

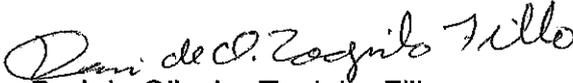
§ 2º Na necessidade de avaliação na área de engenharia, caberá a Prefeitura do Campus Universitário a indicação do profissional, desde que o Hospital Universitário não disponha em seu quadro de servidores, profissional habilitado para este fim.

§ 3º Caberá a Prefeitura do Campus Universitário, o recebimento das obras, bem como os demais atos necessários para sua finalização.

Art 3º Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 14 de outubro de 2014.


Elizabeth Silva Ursi
Diretora Superintendente do H.U


Dari de Oliveira Toginho Filho
Prefeito do Campus/Uel